

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL- INMETRO

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 370, de 21 de novembro de 2008.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria n.º 257, de 12.11.91, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea “g”, da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro.

De acordo com o Capítulo III, item 8 da Resolução do Conmetro n.º 11 de 12 de outubro de 1988, resolve:

Aprovar o modelo 4620 de conjunto de abastecimento e medição de óleo lubrificante a granel, marca MOTORVAC, de acordo com as condições a seguir especificadas:

1. REQUERENTE

Nome: Bremen Importadora de Equipamentos para Lubrificação Ltda

Endereço: Rua Prof. João de Souza Ribeiro, 720 – Humaitá – Porto Alegre – RS.

2. FABRICANTE

Nome: Motorvac Equip. Mecânicos Ltda.

Endereço: Rua Padre Maximiliano Kolbe, 177 – Humaitá – Porto Alegre – RS.

3. IDENTIFICAÇÃO DO MODELO

Designação: Conjunto de abastecimento e medição de óleo lubrificante à granel.

Marca: MOTORVAC

Modelo: 4620

País de origem: BRASIL

4. CARACTERÍSTICAS METROLÓGICAS

O modelo a que se refere a presente Portaria possui as seguintes características:

4.1 Vazão máxima: 25 L/min;

4.2 Pressão máxima de funcionamento: 7,0 MPa;

4.3 Indicação máxima: 999,99 L;

4.4 Indicação mínima: 0,01 L;

5. DESCRIÇÃO FUNCIONAL

Conjunto de abastecimento e medição de óleo lubrificante à granel.

5.1 Bico de abastecimento com medidor eletrônico digital modelo 4620, contendo um totalizador e um contador parcial, com faixa de indicação de 0,01 a 999,99 litros.

6. FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS

6.1 Conforme memorial descritivo, desenhos, diagramas esquemáticos e documentação constantes do processo Inmetro n.º 52600 040191/2008.

7. INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS

7.1 O modelo, a que se refere a presente Portaria, deve portar, em local de fácil visibilidade, as seguintes inscrições:

- a) marca ou nome do fabricante;
- b) número de série e ano de fabricação;
- c) número da portaria de aprovação do modelo, na forma: Portaria Inmetro/Dimel n.º...; e,
- d) designação do modelo.

8. CONTROLE LEGAL DOS INSTRUMENTOS

8.1 O conjunto de medição deve, previamente à sua colocação em serviço, ser objeto de um procedimento de verificação inicial, conforme item 8.4 disposto nesta portaria.

8.2 Marca de selagem: nas verificações, serão selados os pontos indicados no desenho anexo à presente portaria

8.3 A verificação subsequente ocorrerá anualmente e ou após reparo e ou por solicitação do interessado.

8.4 As verificações devem observar os seguintes procedimentos:

- a) Usar proveta de 2 litros, graduada em 20 ml, calibrada, realizando no mínimo três medições de 2 litros;
- b) Inclinar a proveta e introduzir o bico o máximo possível e encostado na parede da proveta, subindo com o bico a medida que vai enchendo, a fim de evitar formação de bolhas de ar durante a verificação;
- c) Antes de efetuar a leitura, aguardar o tempo suficiente para que as bolhas de ar, que eventualmente possam ter se formado, sejam eliminadas; e,
- d) Lavar e secar a proveta sempre que for realizar uma nova medição.

8.5 O erro máximo admissível em qualquer das três medições é de: 1% (um por cento) para mais ou para menos ou 20 ml (vinte mililitros).

9. ANEXOS

9.1 Vistas perspectiva e ponteira opcional do conjunto de abastecimento e medição, marca MOTORVAC, modelo 4620;

9.2 Plano de selagem, marca MOTORVAC, modelo 4620; e,

9.3 Vista explodida do medidor do conjunto de abastecimento e medição marca MOTORVAC, modelo 4620.

10. VIGÊNCIA

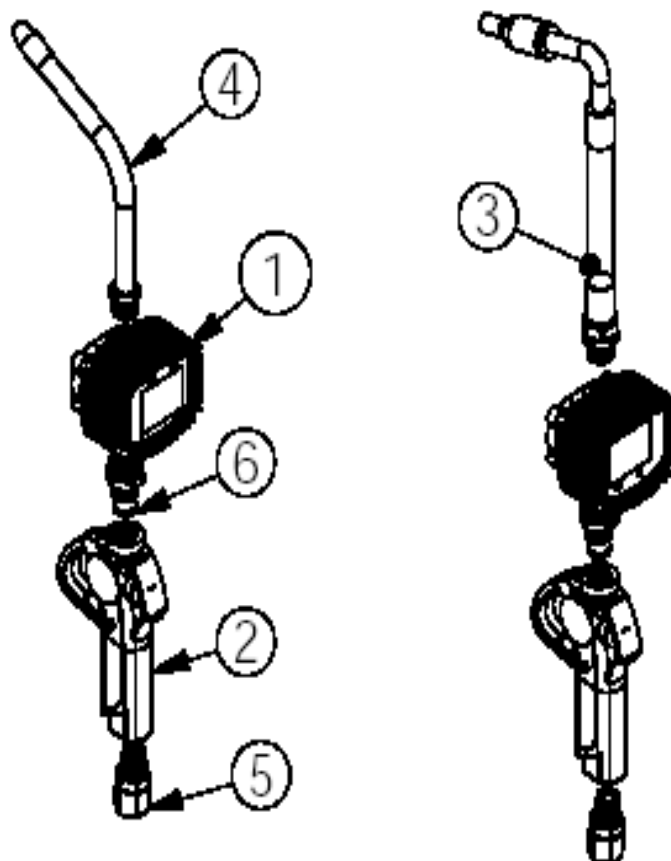
Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro

Configuração 1

Configuração 2

(Opcional)



1	Medidor
2	Gatilho
3	Extensão Flexível
4	Extensão Rígida
5	Giratório
6	Conexão

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 370, DE 21 DE novembro DE 2008.



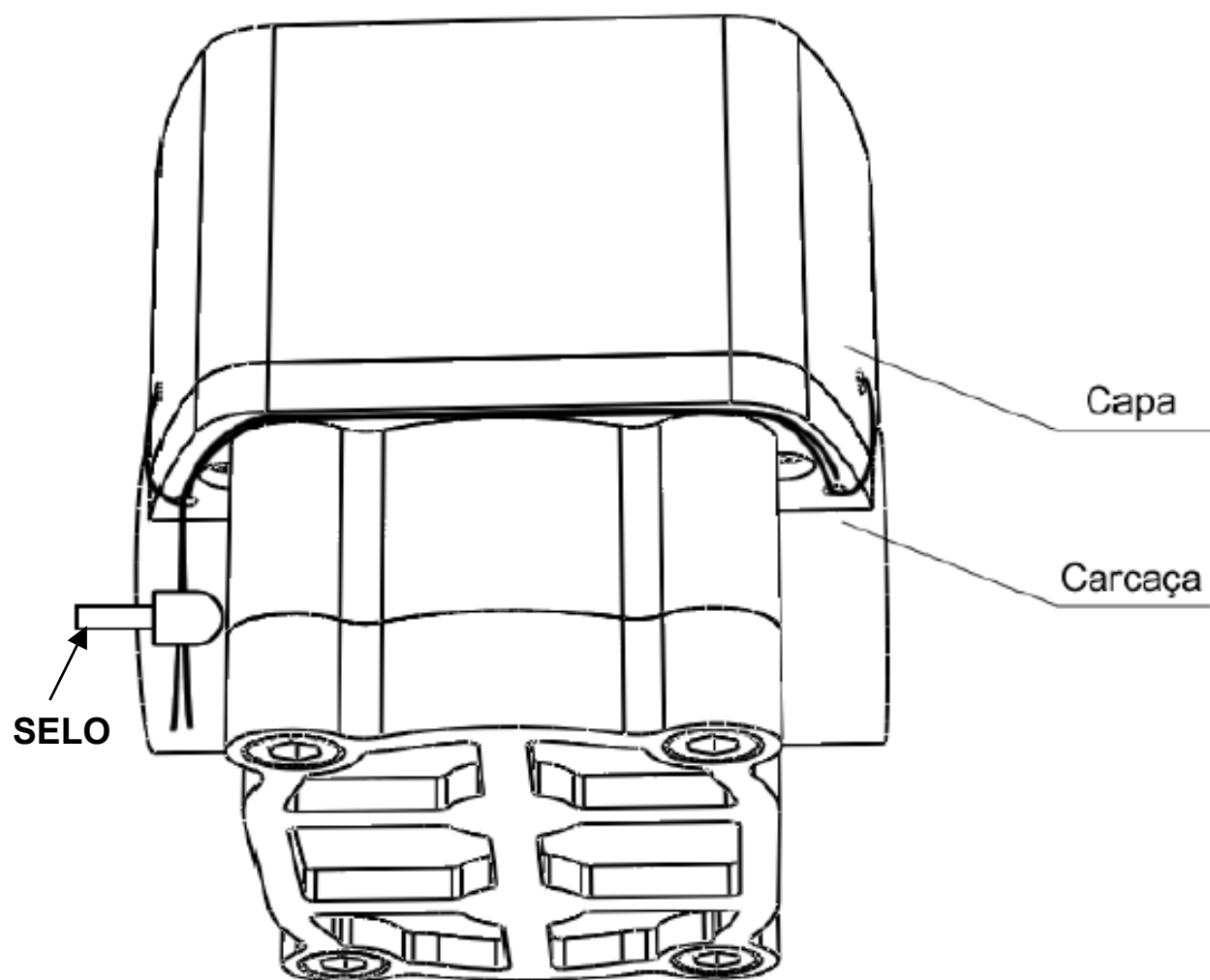
REQUERENTE: BREMEN IMPORT. DE EQUIP. PARA LUBRIF. LTDA.

VISTAS PERSPECTIVA E PONTEIRA OPCIONAL, DO CONJUNTO DE ABASTECIMENTO E MEDIÇÃO, MARCA MOTORVAC, MODELO 4620.

COTAS EM:
S/C

ESCALA:
S/E

ANEXO:
01



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 370, DE 21 DE novembro DE 2008.



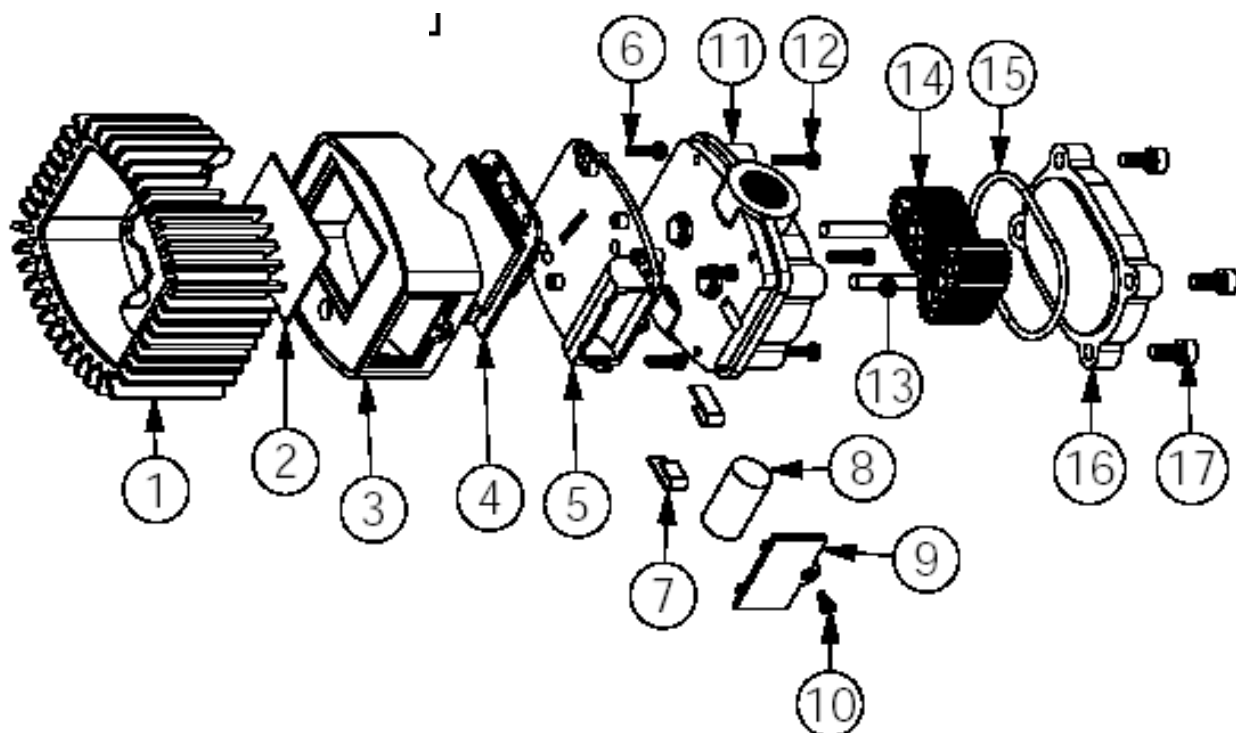
REQUERENTE: BREMEN IMPORT. DE EQUIP. PARA LUBRIF. LTDA.
FABRICANTE: MOTORVAC EQUIPAMENTOS MECANICOS LTDA.

PLANO DE SELAGEM, MARCA MOTORVAC, MODELO 4620.

COTAS EM:
S/C

ESCALA:
S/E

ANEXO:
02



1	Borracha de proteção
2	Acrílico
3	Capa
4	Display
5	Suporte do display
6	Parafuso
7	Transmissor
8	Pilha
9	Tampa da pilha
10	Parafuso
11	Carcaca
12	Parafuso
13	Pino
14	Engrenagem oval
15	Anel de Vedação
16	Tampa
17	Parafuso

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 370, DE 21 DE novembro DE 2008.



REQUERENTE: BREMEN IMPORT. DE EQUIP. PARA LUBRIF. LTDA.
FABRICANTE: MOTORVAC EQUIPAMENTOS MECANICOS LTDA.

VISTA EXPLODIDA DO MEDIDOR DO CONJUNTO DE
ABASTECIMENTO E MEDIÇÃO, MARCA MOTORVAC,
MODELO 4620.

COTAS EM:
S/C

ESCALA:
S/E

ANEXO:
03